MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZES AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO ACREDITADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE DOUTRINA DAS FORÇAS ARMADAS DE NAÇÕES AMIGAS

2ª Edição
2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZES AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO ACREDITADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE DOUTRINA DAS FORÇAS ARMADAS DE NAÇÕES AMIGAS

2ª Edição
2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.529 – EME, DE 15 DE MAIO DE 2025.

64535.092680/2024-18

Aprova as Diretrizes aos Oficiais de Ligação acreditados junto aos Órgãos de Doutrina das Forças Armadas de Nações Amigas (EB20-D-03.016), 2ª Edição.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e art. 4º, incisos V e X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos nº 64535.092680/2024-18, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes aos Oficiais de Ligação acreditados junto aos Órgãos de Doutrina das Forças Armadas de Nações Amigas (EB20-D-03.016), 2ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 279-EME, de 22 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de junho de 2025.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 21, de 23 de maio de 2025)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. FINALIDADE

Regular as ações e os procedimentos a serem adotados pelos Oficiais de Ligação acreditados junto aos órgãos de doutrina das Forças Armadas de nações amigas.

2. OBJETIVOS

a. Normatizar as ligações entre os Oficiais de Ligação, acreditados junto aos órgãos de doutrina, servindo em nações amigas, e o Estado-Maior do Exército (EME) e o Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex)/Comando de Operações Terrestres (COTER).

b. Padronizar a documentação a ser produzida e encaminhada para o Brasil, objetivando alimentar o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

c. Manter atualizado o banco de dados com informações relevantes e de interesse sobre a doutrina dos exércitos de outros países.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Para efeito destas diretrizes, os Oficiais de Ligação acreditados junto aos órgãos de doutrina das Forças Armadas de nações amigas serão denominados de Oficiais de Ligação de Doutrina (O Lig Dout) e estarão relacionados no Anexo B, mesmo que não seja a principal atribuição.

3.2 O COTER, órgão central do SIDOMT, será designado Coordenador das missões no exterior relacionadas com os O Lig Dout. Dessa forma, o O Lig Dout estará vinculado funcionalmente ao C Dout Ex, gestor do sistema, com a missão precípua de prospecção doutrinária, não excluindo as ligações administrativas próprias ou outras vinculações técnicas relacionadas com os demais órgãos, conforme previsto pelo EME.

3.3 Nesse sentido, o C Dout Ex, consolidará os Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID), que direcionem a coleta de Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID), para encaminhá-los aos O Lig Dout.

3.4 É missão do O Lig Dout acompanhar os temas referentes aos Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID), lições aprendidas, melhores práticas e outras informações relativas à Doutrina Militar Terrestre (DMT). Para a Doutrina, são importantes, de uma forma geral, os conhecimentos a seguir relacionados:

a) política e estratégia militar terrestre;

b) concepção de atuação conjunta das Forças Armadas (FA);

c) emprego doutrinário da Força Terrestre (F Ter) (concepção, modificação na concepção etc);

d) estrutura organizacional da F Ter (reestruturação como um todo, criação, extinção ou transformação de organização militar etc);

e) Quadros de Organização (QO) - em vigor, modificações etc;

f) Sistema e Material de Emprego Militar (SMEM) - adoção, extinção, características, emprego e outros;

g) exercícios realizados;

h) demonstrações;

I) revistas e periódicos com artigos militares de interesse;

j) manuais e publicações doutrinárias; e

k) outros conhecimentos relacionados à Doutrina Militar.

3.5 O Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) constitui documento básico de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo C Dout Ex/COTER, sendo um orientador no processo de levantamento de informações doutrinárias julgadas convenientes para o Exército Brasileiro. Portanto, o PDDMT, após aprovação por ocasião da Reunião de Coordenação Doutrinária (RCOD), será encaminhado a todos os O Lig Dout, bem como estará disponível no Portal de

Doutrina do C Dout Ex/COTER.

4. PRESCRIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Ao tomar conhecimento de sua nomeação para a missão, o O Lig Dout designado deverá ligar-se com o C Dout Ex/COTER, pessoalmente ou utilizando outro meio de comunicação, para obter orientação e/ou informações a respeito de sua participação no processo para o desenvolvimento da Doutrina e das ações preparatórias a serem adotadas.

4.2 Antes de sua partida para o cumprimento da missão, e tão logo seja possível, o O Lig Dout será convocado para a realização de uma capacitação, com a finalidade de inteirar-se com as rotinas e necessidades da produção doutrinária e da sistemática de lições aprendidas no C Dout Ex/COTER, das medidas de Contrainteligência (CI) e Inteligência (Intlg) no Centro de Inteligência do Exército (CIE), das ligações com os Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) e de procedimentos junto ao EME. As despesas a que faz jus o militar serão custeadas pelo C Dout Ex/COTER.

4.3 No exercício de suas atribuições no exterior, o O Lig Dout deverá:

a) possuir o seu cadastro no Portal de Doutrina do Exército e no Portal de Lições Aprendidas (ambos com os mesmos dados de *login* e senha do DGP), ficando em condições de acessar os diversos produtos inerentes à Doutrina Militar Terrestre (DMT), transmitir ao C Dout Ex/COTER CID obtidos junto ao exército do país onde desempenha sua missão, bem como de divulgar, no portal, fatos e eventos doutrinários internacionais de interesse da F Ter;

b) estabelecer uma rede com os demais militares do Exército Brasileiro que estejam cumprindo missões no mesmo país, tais como instrutores, alunos, assessores, monitores e demais Oficiais de Ligação, entidades de pesquisa previstos nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre-SIDOMT (EB10-IG-01.005), para fins de prospecção doutrinária, objetivando o compartilhamento das necessidades doutrinárias de interesse do C Dout Ex/COTER;

c) remeter, a cada 6 (seis) meses, o Sumário de Informações Doutrinárias do Oficial de Ligação de Doutrina (SIDOL), confeccionado de acordo com o modelo previsto no anexo A destas Diretrizes. Na sua elaboração, serão considerados os Elementos Essenciais de Interesse da Doutrina (EEID) solicitados e/ou de assuntos relevantes relacionados com a doutrina do exército do país onde se localiza o O Lig Dout. Para a confecção do sumário, deverão ser consultados os demais militares que servem no país considerado, a fim de que possam transmitir suas observações sobre os assuntos de interesse do EME ou do COTER. Caso haja vários O Lig Dout em um país, deverá ser enviado apenas 1 (um) SIDOL a cada semestre de forma centralizada;

d) elaborar e remeter, para cada ano de missão prevista no exterior, no mínimo 1 (um) artigo de interesse para a publicação na Doutrina Militar Terrestre em Revista, periódico a cargo do C Dout Ex/COTER, conforme as diretrizes constantes no Portal de Doutrina, podendo ser acessadas pelo *link* https://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/DMT/about/submissions;

e) propor publicações doutrinárias estrangeiras passíveis de serem incluídas na Biblioteca Digital do EB ou no EB Revistas;

f) propor reuniões por videoconferência ou a criação de salas de conversação para a discussão de assuntos afetos à doutrina; e

g) realizar, em ligação com o Adido Militar acreditado no país, os contatos necessários para a organização das atividades junto ao país no qual está designado, em eventos de Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), nos assuntos de interesse para a doutrina e referentes a sua função, bem como apoiar as delegações brasileiras por ocasião do cumprimento da programação da atividade doutrinária.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 C Dout Ex/Comando de Operações Terrestres

a) Orientar o esforço de coleta doutrinária a ser realizado pelos O Lig Dout, elaborando os EEID e consolidando os oriundos dos ODS, OADI e C Mil A; e

b) Manter estreita ligação com os O Lig Dout, buscando o desenvolvimento e a evolução da DMT.

5.2 Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

a) Observar a prioridade da classificação dos O Lig Dout no exterior prevista para o C Dout Ex/COTER; e

b) Encaminhar ao C Dout Ex/COTER as eventuais demandas doutrinárias a serem pesquisadas no exterior por meio dos O Lig Dout.

5.3 Demais ODS, Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI) e Comandos Militares de Área (C Mil A)

- Encaminhar ao C Dout Ex/COTER as eventuais demandas doutrinárias a serem pesquisadas no exterior por meio dos O Lig Dout.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 O O Lig Dout deverá manter os seus dados pessoais de contato atualizados junto ao C Dout Ex/COTER.

6.2 A Divisão de Formulação Doutrinária do C Dout Ex/COTER é a responsável pela realização dos contatos com os O Lig Dout, utilizando os seguintes meios:

a) Telefones: (00XX5561) 3415-4575 / 3415-5596 ou 860-4575 / 860-5596 (RITEx);

b) Endereço eletrônico (*e-mail*): oligdout@coter.eb.mil.br; e

c) Correio: Centro de Doutrina do Exército - QGEx - Bloco H - 3º Andar - SMU - Brasília/DF 70.630-901.

6.3 O contato entre o O Lig Dout e o C Dout Ex/COTER, caso seja assunto de natureza sigilosa, por intermédio do Adido.

ANEXOS:

A - MODELO DE SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO OFICIAL DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA (SIDOL).

B - RELAÇÃO DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO ACREDITADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE DOUTRINA DAS FORÇAS ARMADAS DE NAÇÕES AMIGAS.

ANEXO A

SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO OFICIAL DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA (SIDOL)

(MODELO)

SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS DO OFICIAL DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA - SIDOL

1. (OFICIAL DE LIGAÇÃO/PAÍS)
2. (DATA)
3. ANEXO (S): ....
4. RESPOSTAS AOS EEID RECEBIDOS
5. SISTEMÁTICA DE LIÇÕES APRENDIDAS
6. PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES DO EXÉRCITO DA NAÇÃO AMIGA
7. ASSUNTOS RELEVANTES OBSERVADOS DO EXÉRCITO DA NAÇÃO AMIGA

______________,____de______de ______________

____

ASSINATURA - FUNÇÃO

ANEXO B

RELAÇÃO DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO ACREDITADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE DOUTRINA DAS FORÇAS ARMADAS DE NAÇÕES AMIGAS

País	Missão
EUA	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Armas Combinadas (CAC) do Exército dos EUA
EUA	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC) do Exército dos EUA
EUA	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência de Manobra do Exército dos EUA
EUA	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA e *Fort Sill* (USAFCOEFS)
EUA	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência de Apoio à Manobra do Exército dos EUA (MSCoE)
EUA	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência em Logística do Exército dos EUA
Canadá	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Doutrina e Treinamento do Exército Canadense- CADTC
França	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês
França	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França (ALAT)
França	O Lig do Exército Brasileiro junto ao Estado Maior Conjunto das Forças Armadas na Guiana Francesa
Espanha	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Comando de Doutrina do Exército da Espanha- MADOC
Portugal	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro nas Áreas Cultural e Doutrinária na República Portuguesa
Argentina	Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino com prioridade para a Doutrina
Chile	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército do Chile
Peru	Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército do Peru